

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.781/2017

de 13 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias que menciona para o exercício de 2017”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - No exercício de 2017, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das repartições públicas municipais, pertencentes a administração direta e Indireta observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, nos dias abaixo relacionados, a saber:

- I – 27 de fevereiro – segunda-feira – Carnaval;
- II – 16 de Junho - sexta-feira;
- III – 08 de setembro - sexta-feira;
- IV – 13 de outubro – sexta-feira;
- V – 03 de novembro – sexta-feira.

Parágrafo Único – O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 1º de março de 2017 - quarta-feira de Cinzas, será das 12h00min às 17h30min, inclusive aos servidores com jornada inferior a oito horas diárias.

Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 13 de Janeiro de 2017.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO